



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.942
de 17 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre denominação do Museu da Estação Ferroviária”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

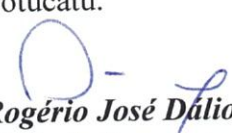
Art. 1º Fica denominado de “**Mário Franco de Godoy**”, o Museu da Estação Ferroviária localizada no complexo ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2017.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de outubro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente